

EDITAL

FRANCISCO SILVESTRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coruche torna público que, nos termos nº. 3 do artigo 7º. da Lei nº. 97/88, de 17 de Agosto, os locais para afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

BISCAINHO – EM 515 – Junta de Freguesia

BRANCA – Largo da Igreja

CORUCHE – Parque do Sorraia (Traseiras Antiga Estação Rodoviária)

COUÇO – Largo 25 de Abril

ERRA – Entrada da Erra (Junto à placa de localidade)

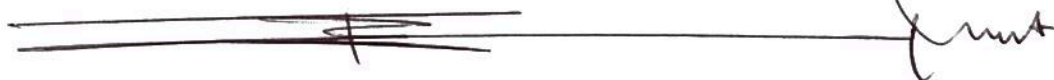
FAJARDA – Junto ao entroncamento da E.N. 114/Estrada da Glória

S. JOSÉ DA LAMAROSA – Largo de S. José

SANTANA DO MATO – Rua das Escolas (Junta de Freguesia)

Coruche, 14 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Francisco Silvestre de Oliveira)